



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.073/2018

Publicado

em

04 / 06 / 2018

Exonera Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr^a. **VANDERLÉIA CUTZ MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 17.699.445 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 140.784.297-85, filha de Valdevino Cutz e Neuza Eggert Cutz, residente e domiciliada no Córrego do Socorro, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.074/2018

Publicado Ativo

em 04 / 06 / 2018

Nomeia Subencarregado de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr.^a **VANDERLÉIA CUTZ MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 17.699.445 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 140.784.297-85, filha de Valdevino Cutz e Neuza Eggert Cutz, residente e domiciliada no Córrego do Socorro, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, no cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 05/06/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.075/2018

Publicado Atrio

em 08 / 06 / 2018

Exonera Diretor Escolar da EMEF Professora Esther da Costa Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a senhora **LUCIANE ALVES LINAUSE**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 1.420.439 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 073.346.977-90, filha de Francisco dos Inocentes Alves e Santa Severino Alves, residente na Rua Espírito Santo, nº 300, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – referência CC-3**, com lotação na **Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Professora Esther da Costa Santos”**, localizada na sede deste Município, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.076/2018

Publicado

em

11 / 06 / 2018

Estabelece ponto facultativo e horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho de 2018 iniciará a Copa do Mundo FIFA de 2018 com sede na Rússia e que o evento contará com participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o futebol é uma paixão nacional e que um evento desta proporção acontece somente de 4 em 4 anos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 019/2014 acrescentou à Lei Complementar nº 005/2001 o art. 75-A, que estabeleceu a possibilidade da jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas de trabalho;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população pavoense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 22/06/2018** (sexta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, que acontecerá às 09h (nove horas).

Art. 2º Fica estabelecido que o **horário de expediente no dia 27/06/2018** (quarta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, será das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)**, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, que acontecerá às 15h (quinze horas).

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 3º Para que não haja prejuízo ao calendário escolar previsto para o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação seguirá as determinações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Secretária Estadual de Educação – SEDU, com o objetivo de adequar as aulas do turno matutino e vespertino aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4º Caso a União declare feriados nacionais nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, deverá ser mantido apenas os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Nos termos do caput deste artigo fica prorrogado, para o dia útil seguinte, todos os prazos dos processos administrativos, que se encerrarem nos dias em for declarado feriado nacional,

Art. 6º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.077/2018

Publicado

Adriana

em 15 / 06 / 2018

[Signature]

Exonera, a pedido, Chefe de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Sr.^a **ADRIANA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 13.707.742 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 102.732.267-03, filha de Pedro Mariano de Souza e Ana Lucia de Moraes, residente e domiciliada no Córrego do Alecrim, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, referência “**CC-2**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

[Signature]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.078/2018

Publicado

em 15 / 06 / 2018

Exonera, a pedido, Subencarregado de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Sr. **ERINEU ROSSOW**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 2.002.710 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 070.574.097-88, filho de Arnaldo Rossow e Florentina Kluck Rossow, residente neste Município, do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.079/2018

Publicado

em 18 / 06 / 2018

Nomeia, interinamente, Diretor Escolar da EMEF Professora Esther da Costa Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o senhor **JOSIMAR BICHI**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 14.473.204 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.949.876-20, filho de Gecimar Bichi e Elza Carlos Bichi, residente na Rua Camata, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR - referência CC-3**, com lotação na **Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "Professora Esther da Costa Santos"**, localizada na sede deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.080/2018

Publicado

Atório

em 25 / 06 / 2018

[Signature]

Nomeia Chefe de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **WENDRYO JANUTH DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 17.474.386 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 141.612.867-08, filho de Josenildo do Nascimento e Normeida Januth do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Ralinda Januth, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, referência “**CC-2**”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de junho do ano 2018.

[Signature]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.081/2018

Publicado

em

27 / 06 / 2018

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG 16.617.256 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.855.557-35, filho de José Dias Pinto e Alenice Martins Pinto, residente no Córrego São Sebastião – Sítio Peroba, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, referência “**CC-1**”, a partir do dia 28 de junho de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de junho do ano 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.082/2018

Publicado

Atrio

em

27 / 06 / 2018

[Signature]

Exonera Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **GIL LEANDRO VIEIRA PAZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 15.261.773 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 105.817.867-93, filho de Celsino Vieira Paz e Nair Maria Paz, residente no córrego do Maroto, zona rural, município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referência “**CC-1**”, a partir do dia 28 de junho de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de junho do ano 2018.

[Signature]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.083/2018

Publicado

em

27 / 06 / 2018

Nomeia Secretário Municipal de Cultura e Turismo e torna sem efeito o Decreto nº 968/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **GIL LEANDRO BREGER LAUVERS VIEIRA PAZ**, brasileiro, casado, professor, portador do CI/RG nº 15.261.773 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 105.817.867-93, filho de Celsino Vieira Paz e Nair Maria Paz, residente no córrego do Maroto, zona rural, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** - referência “**CC-1**”, a partir do dia 28 de junho de 2018.

Art. 2º – Torna sem efeito o Decreto nº 968/2017, que nomeia interinamente Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de junho do ano 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.084/2018

Publicado

em

27 / 06 / 2018

Estabelece horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho de 2018 iniciou-se a Copa do Mundo FIFA de 2018 com sede na Rússia e que o evento conta com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o futebol é uma paixão nacional e que um evento desta proporção acontece somente de 4 em 4 anos;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população pavoense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o **horário de expediente no dia 02/07/2018** (segunda-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, será das **7h (sete horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, que acontecerá às 11h (onze horas).

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º Para que não haja prejuízo ao calendário escolar previsto para o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação seguirá as determinações da Secretaria Estadual de Educação – SEDU, com o objetivo de adequar as aulas do turno matutino e vespertino aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º Caso a União declare feriados nacionais nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, deverá ser mantido apenas os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Nos termos do caput deste artigo fica prorrogado, para o dia útil seguinte, todos os prazos dos processos administrativos, que se encerrarem nos dias em for declarado feriado nacional,

Art. 4º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal